



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 267, DE 22 DE JULHO DE 2014

Ementa: Homologa, *ad referendum* do Plenário do Confea, a Primeira Reformulação Orçamentária do Crea-MS relativa ao exercício 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a homologação da proposta orçamentária do Crea-MS relativa ao exercício 2014, por meio da Decisão nº PL-1519/2013 do Confea;

Considerando que esta Primeira Reformulação Orçamentária do Crea-MS foi aprovada no âmbito do Regional pela Decisão PL/MS nº 119/14;

Considerando que a documentação que compõe a Reformulação Orçamentária atende aos Princípios Orçamentários da Anualidade, da Unidade e da Universalidade, previstos na Lei nº 4.320/64, bem como ao exigido pela Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011;

Considerando que o Regional propõe um acréscimo de R\$ 1.035.700,00 (um milhão, trinta e cinco mil e setecentos reais) para aplicação em Uso de Bens e Serviços, Diárias e Passagens, Serviços de Terceiros – PJ, e Equipamentos e Materiais Permanentes;

Considerando que o Regional utilizará parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior como forma de suplementar os créditos solicitados;

Considerando que o orçamento do Crea-MS para 2014 passará de R\$ 13.480.660,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta reais) para R\$ 14.516.360,00 (quatorze milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais), representando um acréscimo de 7,68% (sete inteiros e sessenta e oito centésimos por cento);

Considerando que a reformulação está de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como com a Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011 deste Federal;

Considerando o Parecer nº 010/2014-AUDI, da Auditoria do Confea, favorável à homologação da reformulação apresentada pelo Regional;

Considerando que a CCSS, por intermédio da Deliberação nº 157/2014, deliberou favoravelmente à homologação da presente reformulação;

Considerando que o Regional tem urgência na homologação da reformulação apresentada tendo em vista a necessidade de publicação de editais visando contratação, em tempo hábil, de serviços objeto de projetos do Prodesu apresentados; e

Considerando que a próxima Sessão Plenária só acontecerá nos dias 30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar *ad referendum* do Plenário do Confea a Primeira Reformulação Orçamentária do Crea-MS relativa ao exercício 2014, conforme demonstrativos apresentados.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Quadro 1 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA – Em Reais

NATUREZA	ORÇAMENTO 2014	ARRECADADO Até 30/04/2014	SUPLEMENTAÇÃO	REFORMULAÇÃO
RECEITA CORRENTE	13.480.660,00	5.468.295,13	698.465,00	14.179.125,00
Tributária (ARTS e Rec.Agr)	3.600.000,00	1.390.512,51	-	3.600.000,00
Contribuições (Anuidades)	8.668.544,68	3.603.014,17	-	8.668.544,68
Serviços	233.210,32	83.083,93	-	233.210,32
Financeiras	162.400,00	87.249,41	-	162.400,00
Transferências	210.000,00	70.154,57	698.465,00	908.465,00
Outras Receitas	606.505,00	234.280,54	-	606.505,00
RECEITA DE CAPITAL	-	-	337.235,00	337.235,00
TOTAL	13.480.660,00	5.468.295,13	1.035.700,00	14.516.360,00

Quadro 2 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA DESPESA – Em Reais

NATUREZA	ORÇAMENTO	REALIZADO	SUPLEMENTAÇÃO	REFORMULAÇÃO
	2014	Até 30/04/2014		
DESPESAS CORRENTES	12.630.460,00	2.778.701,50	1.031.700,00	13.662.160,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.304.122,50	1.559.664,81	-	6.304.122,50
Outras Despesas Correntes	5.556.337,50	1.020.709,33	856.712,50	6.413.050,00
Tributos	95.000,00	29.770,84	10.000,00	105.000,00
Demais Despesas Correntes	145.000,00	18.735,85	60.000,00	205.000,00
Serviços Bancários	190.000,00	68.077,16	24.987,50	214.987,50
Transferências Correntes	340.000,00	81.743,51	80.000,00	420.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	850.200,00	4.990,00	4.000,00	854.200,00
Investimentos	850.200,00	4.990,00	4.000,00	854.200,00
Obras/Instalações	489.000,00	-	-	489.000,00
Equip. e Mat. Permanentes	300.000,00	4.990,00	4.000,00	304.000,00
Amortização da dívida	61.200,00	-	-	61.200,00
TOTAL	13.480.660,00	2.804.095,44	1.035.700,00	14.516.360,00

Art. 2º Recomendar ao Regional um controle efetivo da execução orçamentária, face ao que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Submeter o assunto à consideração do Plenário do Confea na primeira Sessão Plenária Ordinária a realizar-se após esta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), de julho de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

